

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), publicou [Instrução nº 17/2019](#) criando a Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem – CMCA, atendendo ao disposto nas [Leis nº 13.129](#), de 26 de maio de 2015 e nº [13.140](#), de 26 de junho de 2015.

A Câmara atuará na prática conciliatória como mecanismo de redução de conflitos entre as entidades e seus participantes, assistidos, patrocinadores ou instituidores, evitando a judicialização dos litígios e reduzindo o tempo de solução das controvérsias, sendo mais uma opção à disposição do regime de previdência complementar fechada.

Fonte: Previc, em 17.09.2019